PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Coordenadoria de Compras da Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Educação

OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais para troca de caixa d'água de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para a EMEB Floripes de Carvalho Motta.

QUANTIDADE

02 Caixa d'água 1000 com capacidade para 1000 litros de água, fabricada em polietileno de alta densidade, com altura de 0,97m (com tampa), 1,52m de diâmetro.

06 Adaptador com Flange para caixa d'água , em PVC rígido, anel de borracha Sbr, 1.1/2 , na cor marrom

01 Adesivo Plástico para cano PVC 175g com pincel - transparente-

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais são necessários para trocar as caixas d'água da EMEB Floripes de Carvalho Motta que estão com vazamento, causando desperdicio de água constante.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

02 Caixa d'água 1000 com capacidade para 1000 litros de água, fabricada em polietileno de alta densidade, com altura de 0,97m (com tampa), 1,52m de diâmetro. **R$478,16 (Quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos-unit.)**

Total - R$956,32 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

06 Adaptador com Flange para caixa d'água , em PVC rígido, anel de borracha Sbr, 1.1/2 , na cor marrom **R$118,20 (cento e dezoito reais e vinte centavos)**

01 Adesivo Plástico para cano PVC 175g com pincel - transparente- **R$18,05 (dezoito reais e cinco centavos -**

Unitário)

Total médio da compra - R$1.092,57 (mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pela EMEB Floripes de Carvalho Motta , no seguinte endereço: Rua Antônio Mussato, nº 51 – Jardim Canadá – Aparecida de Monte Alto, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do

vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.

7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Monte Alto, 25 de fevereiro de 2026

Jussara C. Noda Murata
Secretária da Educaçao

Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cristina Noda Murata**, **Secretária de Educação**, em 09/03/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0210546** e o código CRC **A36AF91E**.